

AVISO 010/2024/SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, vem tornar público que realizará a **Contratação de empresa para a instalação de biodigestores na praia do retiro** realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I, com o Valor Total de **R\$ 79.107,31 (setenta e nove mil e cento e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	1	SERV	Contratação de empresa para execução de instalação de Biodigestores residenciais para tratamento de efluentes de esgoto com os seus devidos leitos de secagem, caixas de gordura e caixas de inspeção, localizado no bairro retiro, Angra dos reis. Conforme especificações e exigências presentes no termo de referência, Projeto Básico e planilha orçamentaria. Obs: Caso necessário poderá ser feito a solicitação dos demais documentos no e-mail: licita@saaeangra.com.br	R\$ 79.107,31	R\$ 79.107,31
TOTAL					R\$ 79.107,31

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, de 14/08/2024 até 16/08/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preços inferiores ao supracitado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- A qualificação técnica será comprovada através da(s) certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica (Operacional ou profissional).
- Cadastramento no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor.
([Faça o Login no Compras.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal](https://licita.compras.gov.br))

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Coordenação Técnica de Licitação e Compras – CTLIC

Tel: (24) 3377-8546

E-mail: licita@saaeangra.com.br

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2024

MARCELO PEDRO FERREIRA REIS
COORD. TÉC. DE LICITAÇÃO E COMPRAS